

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PEDRO II

CONVOCAÇÃO

REAVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL – POLAE

BENEFÍCIO PERMANENTE

A Comissão de Assistência Estudantil convoca para processo de reavaliação socioeconômica do PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL – BENEFÍCIO PERMANENTE todos (as) os (as) estudantes beneficiários (as) do Campus Pedro II.

Os (as) estudantes devem, primeiramente, **ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO** na sala do **SERVIÇO SOCIAL** entre os dias **08, 09 e 10 de abril de 2019**.

Logo após, os (as) estudantes serão entrevistados pela Assistente Social do Campus em datas e horários posteriormente divulgados.

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REAVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO:

- 1.1 Documentos Pessoais do Estudante e dos membros da família;
- 1.2 Declaração de Matrícula;
- 1.3 Histórico Escolar;
- 1.4 Documentos atualizados que comprovem a renda familiar (**Anexo I**);
- 1.5 Declaração - Quadro da composição familiar (**Anexo II**);
- 1.6 Documentos para comprovação dos agravantes sociais:

1.6.1 Caso de doenças crônicas na família: Comprovantes de despesas com esta(s) doença(s), de uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), atestado médico e notas fiscais recentes;

1.6.2 Comprovante de despesas com aluguel ou transporte atualizado.

1.7 Cópia do comprovante de residência (se tiver mudado de endereço).

OBS.1 Caso tenha ocorrido a entrada de mais pessoas na casa, após a última seleção que o(a) estudante concorreu, os documentos de identificação dessas pessoas deverão ser trazidos (original e xérox).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PEDRO II

OBS.2 Quando o(a) estudante for sustentado pela família de origem (interior ou outra cidade) e morar em casa de outra família deverá trazer documentos de identificação e comprovantes da renda das duas famílias.

2. O não comparecimento injustificado dos(as) estudantes convocados nas datas determinadas implicará no desligamento do Programa.

3. O resultado da reavaliação será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nos murais do IFPI/Campus Pedro II.

4. CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento da Convocação	04/04/2019
Entrega de documentação (Sala do Serviço Social)	08 a 10/04/2019
Análise da documentação	11 e 12/04/2019
Divulgação da lista dos entrevistados	12/04/2019
Entrevista – lista dos convocados	15 a 17/04/2019
Resultado da Reavaliação	22/04/2019

Pedro II, 04 de abril de 2019.

(assinado no original)

Diretor Geral do Campus

(assinado no original)

Presidente da Comissão de Assistência Estudantil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PEDRO II

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA FAMILAR

Todos os documentos exigidos devem ser entregues em fotocópia, acompanhados dos originais.

1 Documentos para comprovação da renda familiar:

1.1 Empregado

- Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).

1.2 Desempregado

- Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;
- Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;
- Declaração de pessoa sem renda.

1.3 Profissional Autônomo

- Declaração de Profissional Informal, conforme modelo em anexo.

1.4 Trabalhador rural

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo em anexo.

1.5 Pescador

- Carteira de pescador profissional e;
- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

1.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;
- O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

1.7 Participante de programas sociais (exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)

- Cartão do Programa Social e;
- Último extrato bancário de recebimento do programa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PEDRO II

1.8 Pessoa sem renda

- Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo em anexo.

1.9 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

-Declaração completa do imposto de renda do ano–calendário de 2018.

1.10 Pessoa Jurídica

- Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2018.

1.11 Pensão Alimentícia

- Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

2. A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PEDRO II

ANEXO

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo
atividade de _____, perfazendo uma
renda mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PEDRO II

ANEXO

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do
grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a
_____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PEDRO II

ANEXO

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu sustento
provém
de _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PEDRO II

ANEXO II
DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE

Todos os membros da família em uma mesma moradia:

Situação trabalhista dos responsáveis pelo sustento da família:

(Entende-se por situação trabalhista, a ocupação atual no mercado de trabalho, tipo: autônomo, empregado, desempregado, funcionário público, aposentado, etc.)

Nº	NOME COMPLETO	PROFISSÃO	SITUAÇÃO TRABALHISTA	RENDA (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PEDRO II

Todos os membros da família em uma mesma moradia:

Nº	NOME	PARENTESCO (em relação ao aluno)	IDADE	ESCOLARIDADE	Se estuda (x)	
					escola pública	escola particular
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PEDRO II